

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. **NEUMA MARIA DA COSTA GUEDES** (Auditora Geral CPC-DAS-06), responsável pelo Controle Interno do Município de Tomé-Açu-PA, nomeada através do DECRETO Municipal N° 0225/2021 - PMTA de 01 de JUNHO de 2021, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1998, no Art. 53 da Lei Municipal 1.920/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno. Declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório, referente a modalidade Pregão Eletrônico de Licitação n° **9/2021-2105001**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-(PNAE), CNPJ: 05.196.530/0001-70, conforme Contratos abaixo discriminados.**

- **Contrato n° 20212211**, celebrado com a empresa **A. M. L. ARAÚJO FERREIRA**, CNPJ: 11.803.326/0001-73, com o valor global de **R\$ 19.666,74** (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

- **Contrato n° 20212212**, celebrado com a empresa **AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 04.848.586/0001-08, com o valor global de **R\$ 9.791,50** (nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

- **Contrato n° 20212213**, celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TOMÉ-AÇU**, CNPJ: 00.809.737/0001-50, com o valor global de **R\$ 35.887,60** (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

- **Contrato nº 20212214**, celebrado com a empresa **E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI**, CNPJ: 22.064.524/0001-89, com o valor global de **R\$ 204.985,00** (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

- **Contrato nº 20212215**, celebrado com a empresa **V SANTANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 05.946.184/0001-09, com o valor global de **R\$ 1.257.516,17** (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

Com base nas regras insculpidas pelas Leis 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, por suas alterações, seus artigos e incisos, e demais instrumentos legais correlatos, cumprindo assim também a competência que é de fornecer Merenda Escola, conforme art. 185, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Tomé-Açu, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este Controle Interno não tem outro senão acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando desta forma apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, ainda, que após a análise dos autos do processo, recomenda Publicação no Portal do Jurisdicionado do TCM/PA e Portal de Transparência do Município de Tomé-Açu.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, ressalta que as informações elencadas desde o início de todo o Processo até sua conclusão, são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo licitatório. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento, e também a publicação do extrato do contrato em jornais de grande circulação, mínimo de 03(três).

Tomé-Açu/PA, 26 de julho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Neuma Maria da Costa Guedes
Auditor Geral CPC-DAS-06

